



PROJETO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM OBESIDADE

A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, entidade mantenedora da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, em atenção aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e legalidade, torna público o presente projeto, destinado a selecionar pessoa jurídica, para a possível celebração de Termo de Parceria, mediante as condições estabelecidas neste projeto.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente projeto a seleção de pessoa jurídica, para a possível celebração de parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer, voltada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma de Termo de Celebração de Parceria, considerando-se para tanto a proposta deste projeto.

1.2 É de interesse da Secretaria de Esportes e Lazer que a pessoa jurídica firme o objeto deste projeto realizando as seguintes prestações de serviços:

1.2.1 A realização de avaliações da composição corporal, via bioimpedância *inBody 570®*, no início e fim do período estipulado, pela Secretaria de Esportes e Lazer, de acompanhamento das atividades físicas do programa, em datas pré-agendadas conforme disponibilidade da pessoa jurídica e dos participantes do Programa;

1.2.2 Suporte nutricional e psicológico, presencialmente ou remotamente de acordo com as necessidades do Programa, do início ao fim do período estipulado, pela Secretaria de Esportes e Lazer, de acompanhamento das atividades físicas do programa;

1.2.3 Realização de anamnese, aferição de pressão, frequência cardíaca, circunferência de pescoço e quadril, peso, altura e Índice de Massa Corporal (IMC), conforme Anexo I, no início e fim do período estipulado, pela Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento das atividades físicas do programa.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1 Ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Maringá oferecer as seguintes contrapartidas:

2.1.1 Executar os procedimentos de inscrições no Programa de Atendimento a Pessoas com Obesidade;

2.1.2 Realizar os agendamentos com os inscritos;

2.1.3 Ofertar espaço físico para a realização das atividades físicas;

2.1.4 Disponibilizar profissionais qualificados na realização das atividades físicas;

2.1.5 Disponibilizar materiais necessários a prática de atividades físicas;

2.2 Além dos benefícios mínimos relacionados nos itens anteriores, poderá a interessada especificar quaisquer outros serviços que se disponha a oferecer, no interesse da manutenção e funcionamento do Programa proposto por esta Secretaria, podendo ser acatado ou não, após análise das partes.

2.3 Para a consecução dos objetivos do acordo, propõe-se a Secretaria de Esportes e Lazer, em contrapartida, a outorgar-lhe, pelo prazo de duração do Programa a utilização dos dados coletados, mencionados nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, como campo de práticas, estudos e/ou pesquisas para os cursos de graduação e pós-graduação da entidade, ou ainda para atividades de extensão, garantindo para estes fins sigilo, de modo a preservar a identidade dos participantes do Programa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste projeto pessoas jurídicas, que atendam aos seguintes requisitos cumulativos, demonstrados mediante apresentação de documentos e/ou preenchimento das pertinentes declarações anexas:

3.1.1 Não tenham conotação político-partidária ou religiosa (ANEXO II);

3.1.2 Possam responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto da parceria respondendo pessoalmente pelas obrigações contraídas e por eventuais prestações de contas (ANEXO II);



3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. Deverão as proponentes apresentar a documentação seguinte:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser enviada à Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Maringá, entre os dias 03 e 07 de janeiro de 2022, às 23h 59 min, em arquivos sem falhas, criados ou digitalizados no formato “PDF”, para o endereço eletrônico (“e-mail”) sesp_expediente@maringa.pr.gov.br, ou de forma presencial na referida Secretaria, situada na Avenida Duque de Caxias, n. 1368, Centro, CEP 87020-025.

4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos referentes a este projeto poderão ser dirigidos à Secretaria de Esportes e Lazer pelo e-mail informado no item anterior ou pelos telefones (44) 3220-5776 e (44) 3220-5763.

5. DA COMISSÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

5.1. A análise da documentação, para o fim da celebração da parceria será conduzida por Comissão de Celebração designada pela Secretaria de Esportes e Lazer, composta por 05 servidores da referida Secretaria.

5.2. Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Celebração que tenha ou haja tido em algum momento vínculo com qualquer das pessoas jurídicas candidatas ao presente chamamento, como sócio, associado, cooperado, dirigente, conselheiro, servidor ou empregado, estendendo-se o impedimento aos casos de vínculos pessoais com dirigentes das candidatas ou a situações que, de um modo geral, possam configurar conflito de interesses na forma da



legislação ou comprometer a legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência ou isonomia do processo de seleção.

5.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Celebração poderá assessorar-se de setores da Secretaria de Esportes e Lazer.

5.4. A Comissão de Celebração poderá realizar, a qualquer tempo, diligências com o propósito de verificar a autenticidade das informações, declarações e/ou documentos apresentados pelas candidatas, ou para esclarecer dúvidas e/ou omissões.

6. DA ACEITAÇÃO DA ADESÃO DA PARCERIA

6.1. Será aceita a adesão de parceria que incorporar as diretrizes desse projeto e seus benefícios.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para propor recurso a esse projeto até 05 (cinco) dias após a data de publicação deste, devendo dirigir os fundamentos do recurso para o e-mail sesp_expediente@maringa.pr.gov.br.

7.2. A apresentação de recurso não suspenderá os prazos previstos neste projeto, devendo ser julgada em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Celebração.

8. DA EFETIVAÇÃO

8.1. Uma vez consolidada a parceria, esta será efetivada por termo de contrato celebrado entre a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Maringá e entidades interessadas, na forma prevista neste projeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA



9.1. A formalização da parceria e decidindo a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Maringá pela celebração da parceria, a entidade será convocada para apresentar, em até 15 (quinze) dias, os seguintes dados relacionados à parte do objeto que lhe compete, para a elaboração do Plano de Trabalho:

9.1.1. Cronograma das avaliações e acompanhamentos a serem realizados;

9.1.2. Etapas ou fases de execução;

9.1.3. Assinatura do Termo.

9.2. Com os dados antes destacados, a Secretaria de Esportes e Lazer elaborará as minutas do Termo e convocará a selecionada, em seguida, para assinatura da documentação.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. O presente projeto, assim como todos os atos que disserem respeito à seleção do mesmo, serão publicados na página da Prefeitura de Maringá, no endereço eletrônico "<http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>".

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Havendo dúvidas sobre a interpretação de qualquer disposição deste projeto, prevalecerá o entendimento que for mais favorável à ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a moralidade, a finalidade e a segurança da celebração da parceria.

11.2. Os prazos previstos neste projeto contar-se-ão com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento, em dias corridos, salvo quando expressamente mencionado tratar-se de prazo em dias úteis.

11.3. As pessoas jurídicas participantes assumirão todos os custos para elaboração e apresentação de sua adesão ao projeto, estando a



Secretaria de Esportes e Lazer isenta de quaisquer ônus nesse sentido, independentemente da condução ou do resultado.

11.4. A participação neste projeto implicará na aceitação integral e irretratável dos termos do mesmo.

11.5. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.6. A Administração da Secretaria de Esportes e Lazer reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em juízo de conveniência e oportunidade, mediante despacho motivado, adiar ou revogar a seleção veiculada por meio do presente projeto ou promover a anulação deste ou do próprio certame no todo ou em parte por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Eventual modificação do projeto, decorrente de recursos, será divulgada pelas mesmas vias de publicação do texto original, alterando-se os prazos em curso somente quando a alteração do projeto prejudicar a formulação ou apresentação das adesões, ou ainda a isonomia entre as interessadas.

11.8. Os casos omissos, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, serão resolvidos pela Comissão de Celebração.

Maringá, 20 de dezembro de 2021.

Nayara Malheiros Caruzzo
Secretária Interina

ANEXO I – ANAMNESE

Programa de Atendimento a Pessoas com Obesidade Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___
IDADE:	
SEXO:	() Masculino () Feminino

ETAPA 1 – ANAMNESE

DADOS GERAIS				
HISTÓRICO				
Você possui?		Se sim, qual(is)?	Você está submetido a tratamento?	Se sim, qual(is)?
Hipertensão	() Não () Sim		() Não () Sim	
Diabetes	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Endócrinas	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Renais	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Cardiovasculares	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Respiratórias (bronquite, sinusite, asma)	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Musculoesqueléticas/ Problemas ortopédicos (tendinites, bursite, epicondilite)	() Não () Sim		() Não () Sim	
Doenças Psiquiátricas	() Não () Sim		() Não () Sim	
Epilepsia/Convulsões	() Não () Sim		() Não () Sim	
Trombose	() Não () Sim		() Não () Sim	
OBSERVAÇÃO:				
RESPONDA AS QUESTÕES ABAIXO:				
Você fuma?	() Não () Sim	Quantos cigarros no dia?		
Você bebe?	() Não () Sim	() Ocasionalmente () Frequentemente		
Pratica atividades físicas?	() Não () Sim	Qual?		
Quantas vezes por semana pratica?				
Já esteve internado nos últimos 2 anos?	() Não () Sim	Qual motivo e tempo?		
É portador de Marca Passo?	() Não () Sim	Qual?		
* É gestante?	() Não () Sim	Quanto tempo?		
Faz uso diário de insulina?	() Não () Sim	Obs.:		
Você possui alguma deficiência ou necessidade especial?	() Não () Sim	Qual(is)? (se souber, informar o CID)		

* Questão somente para os respondentes do sexo feminino.



ETAPA 2 – PRESSÃO ARTERIAL – PAS _____ mmHg PAD _____ mmHg

ETAPA 3 – FREQUÊNCIA CARDÍACA – _____ BPM

ETAPA 4 – ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC)

Índice de Massa Corporal

$$\text{IMC} = \frac{\text{Peso (Kg)}}{\text{Altura (m)}^2}$$

PESO: _____ KG

ALTURA: _____ CM

IMC= _____ Kg/m

ETAPA 5 – CIRCUNFERÊNCIAS

PESCOÇO – _____ cm

ABDOMINAL – _____ cm

AVALIADOR: _____



MARINGÁ
ESPORTE E LAZER

Av. Duque de Caxias, 1368
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87020-025
(44) 3220-5750

ANEXO II – DECLARAÇÕES

Eu _____, DECLARO que estou ciente que a pessoa jurídica por mim representada não tem conotação político-partidária ou religiosa e me responsabilizo integralmente pela realização do objeto da parceria respondendo pessoalmente pelas obrigações contraídas e por eventuais prestações de contas.

Nome do Representante
Cargo